

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE DOM FELICIANO  
Protocolo nº 704/2024  
Data: 32/32/24  
Elisvan J. Pinto  
RESPONSÁVEL

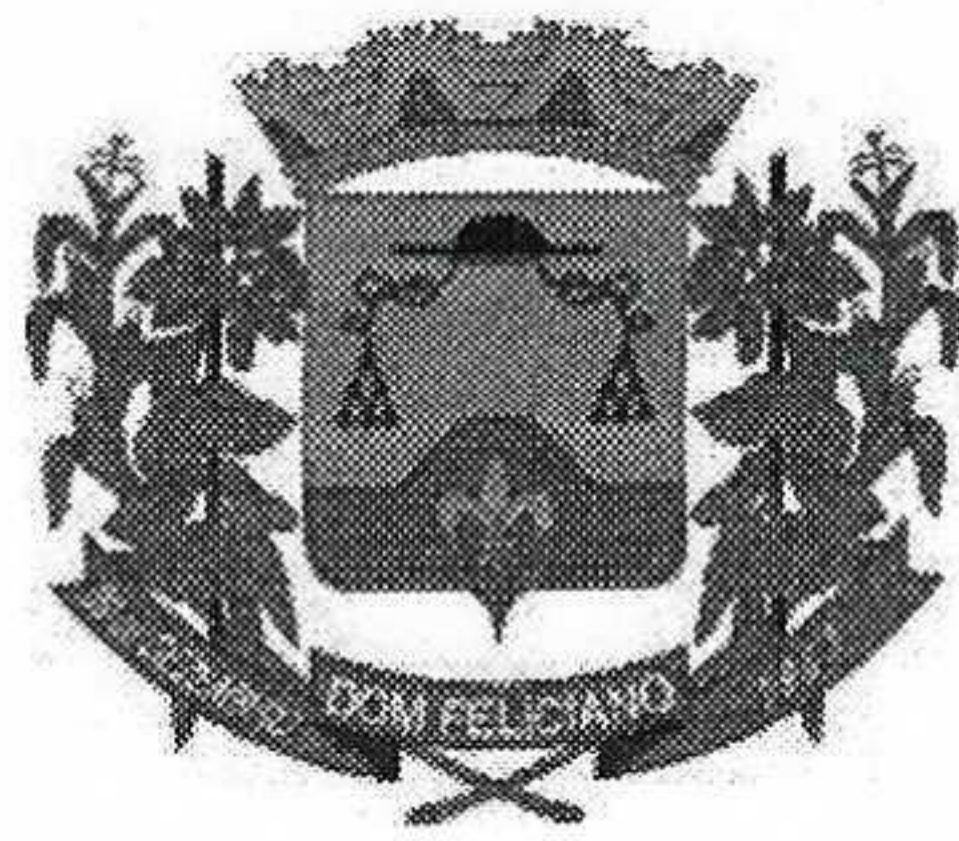
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 73, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Abre Crédito Suplementar no  
valor de R\$ 132.900,40.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 132.900,40 (cento trinta e dois mil e novecentos reais com quarenta centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO		
0201 – GABINETE DO PREFEITO		
0201.002.2101 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	R\$	600,00
<b>5177/2</b> 339046000000 FR.1500 – DFR.0 – Auxílio-Alimentação		
03 – SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA		
0301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA		
0301.006.2052 – MANUTENÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES	R\$	12.000,00
<b>263/1</b> 339046000000 FR.1500 – DFR.0 – Auxílio-Alimentação		
0301.006.2117 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	R\$	500,00
<b>293/3</b> 339046000000 FR.1500 – DFR.0 – Auxílio-Alimentação		
03 – SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA		
0303 – CULTURA		
0303.028.2064 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURA	R\$	800,00
<b>997/0</b> 339046000000 FR.1500 – DFR.0 – Auxílio-Alimentação		
03 – SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA		
0304 – DESPORTO E LAZER		
0304.029.2066 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTO E LAZER	R\$	1.900,00
<b>1032/4</b> 339046000000 FR.1500 – DFR.0 – Auxílio-Alimentação		
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
0401 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0401.007.2047 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	800,00
<b>355/7</b> 339046000000 FR.1500 – DFR.0 – Auxílio-Alimentação		
0401.008.2040 – MANUTENÇÃO DO CAD ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA	R\$	700,00
<b>378/6</b> 339046000000 FR.1500 – DFR.0 – Auxílio-Alimentação		
0401.009.2032 – MANUTENÇÃO CENTRO REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS	R\$	1.700,00
<b>401/4</b> 339046000000 FR.1500 – DFR.0 – Auxílio-Alimentação		
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
0402 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOESCENTE		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO  
GABINETE DO PREFEITO**

0402.011.2116 – MANUTENÇÃO SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL – ABRIGO MUNICIPAL  
4871/1 339046000000 FR.1500 – DFR.0 – Auxílio-Alimentação R\$ 3.000,00

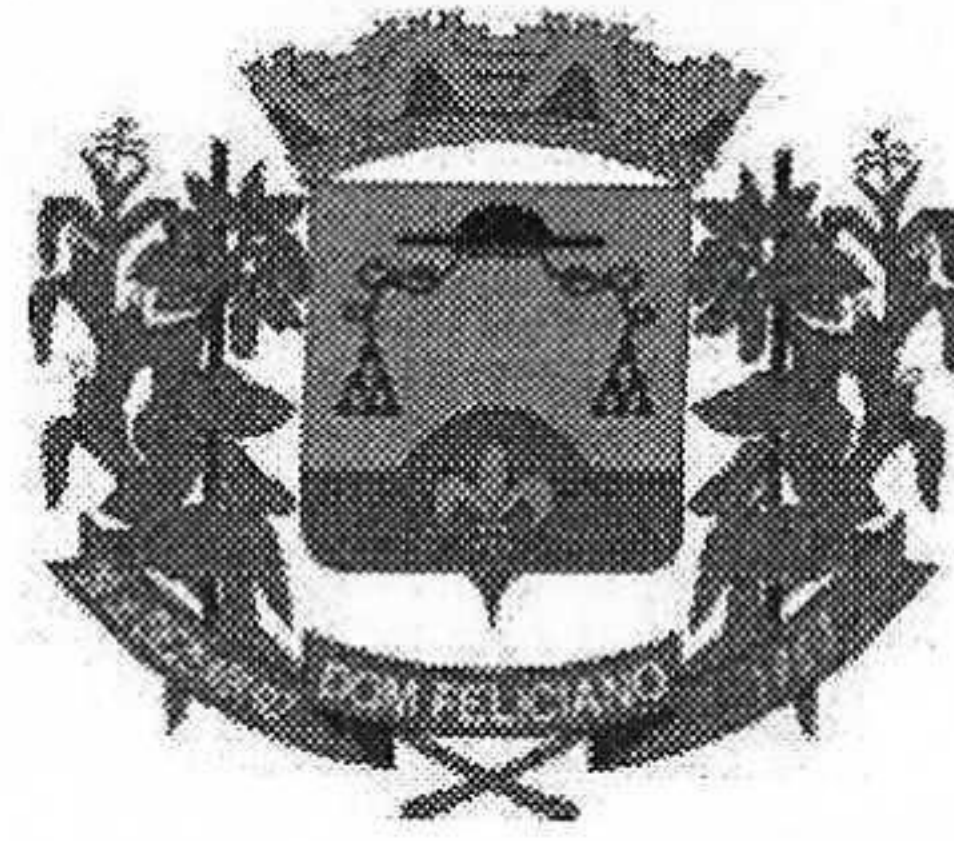
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA  
0501 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
0501.020.2057 – MANUTENÇÃO VENCIMENTOS SERVIDORES FUNDO DA AGRICULTURA  
634/3 339046000000 FR.1500 – DFR.0 – Auxílio-Alimentação R\$ 9.500,00  
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA  
0503 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
0503.020.2134 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDR  
1624/1 339030000000 FR.1759 – DFR.2025 – Material de Consumo R\$ 11.206,37

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
0701 – INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA  
0701.031.2041 – MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO E ADJUNTO  
5193/4 339046000000 FR.1500 – DFR.0 – Auxílio-Alimentação R\$ 250,00  
0701.032.2043 – MANUTENÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES R\$ 18.000,00  
1150/9 339046000000 FR.1500 – DFR.0 – Auxílio-Alimentação R\$ 3.000,00  
0701.037.2096 – MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM RESÍDUOS R\$ 3.000,00  
1230/0 339046000000 FR.1500 – DFR.0 – Auxílio-Alimentação R\$ 18.302,80  
0701.036.2044 – CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, PONTES E BUEIROS R\$ 18.302,80  
1202/5 339030000000 FR.1720 – DFR.0 – Material de Consumo

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
0801.040.2011 – PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E DE INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE  
1301/3 339046000000 FR.1500 – CO.1002 - DFR.40 – Auxílio-Alimentação R\$ 1.000,00  
0801.043.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE  
1387/0 339046000000 FR.1500 – CO.1002 - DFR.40 – Auxílio-Alimentação R\$ 6.000,00  
0801.043.2008 – MANUTENÇÃO DAS EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF E EAP  
1412/5 339046000000 FR.1500 – CO.1002 - DFR.40 – Auxílio-Alimentação R\$ 10.000,00  
1408/7 339030000000 FR.1500 – CO.1002 - DFR.40 – Material de Consumo R\$ 33.641,23  
**TOTAL: R\$ 132.900,40**

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto o excesso de arrecadação das seguintes receitas:

01.1.1.3.03.1.1.01.00.00 – IRRF – Trabalho – Próprio - Código Reduzido Receita nº 991-1  
– FR.1500, no valor de R\$ 52.750.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO  
GABINETE DO PREFEITO**

01.3.2.1.01.0.1.01.99.08 – Rec. Aplic. Banco do Brasil 7.029-7 Fundo Esp. Petróleo - Código Reduzido Receita nº 1238-6 – FR.1720, no valor de R\$ 553,29.

01.7.1.2.52.4.1.01.00.00 – Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Código Reduzido Receita nº 1411-7 – FR.1720, no valor de R\$ 17.749,51.

01.1.1.2.50.0.1.03.00.00 – IPTU – Principal – ASPS - Código Reduzido Receita nº 969-5 – FR.1500 – CO.1002 - DFR.40, no valor de R\$ 322,63.

01.1.1.2.53.0.1.03.00.00 – ITBI – Principal - ASPS - Código Reduzido Receita nº 981-4 – FR.1500 – CO.1002 - DFR.40, no valor de R\$ 8.257,31.

01.1.1.3.03.1.1.03.00.00 – IRRF – Trabalho – ASPS - Código Reduzido Receita nº 993-8 – FR.1500 – CO.1002 - DFR.40, no valor de R\$ 13.685,16.

01.1.1.3.03.4.1.03.00.00 – IRRF – Outros Rendimentos – ASPS - Código Reduzido Receita nº 996-2 – FR.1500 – CO.1002 - DFR.40, no valor de R\$ 4.398,79.

01.1.1.4.51.1.2.03.00.00 – ISSQN – Multas e Juros – ASPS - Código Reduzido Receita nº 1002-2 – FR.1500 – CO.1002 - DFR.40, no valor de R\$ 77,12.

01.1.1.4.51.1.3.03.00.00 – ISSQN – Dívida Ativa – ASPS – Código Reduzido Receita nº 1005-7 – FR.1500 – CO.1002 - DFR.40, no valor de R\$ 1.339,87.

01.1.1.4.51.1.4.03.00.00 – ISSQN – Multas e Juros Dívida Ativa – ASPS - Código Reduzido Receita nº 1008-1 – FR.1500 – CO.1002 - DFR.40, no valor de R\$ 1.272,24.

01.3.2.1.01.0.1.01.05.01 – Remun. Depósitos Recursos Vinculados – ASPS - Código Reduzido Receita nº 1293-9 – FR.1500 – CO.1002 - DFR.40, no valor de R\$ 647,84.

01.7.1.1.52.0.1.03.00.00 – Cota-parte do ITR – ASPS - Código Reduzido Receita nº 1021-9 – FR.1500 – CO.1002 - DFR.40, no valor de R\$ 14.654,27.

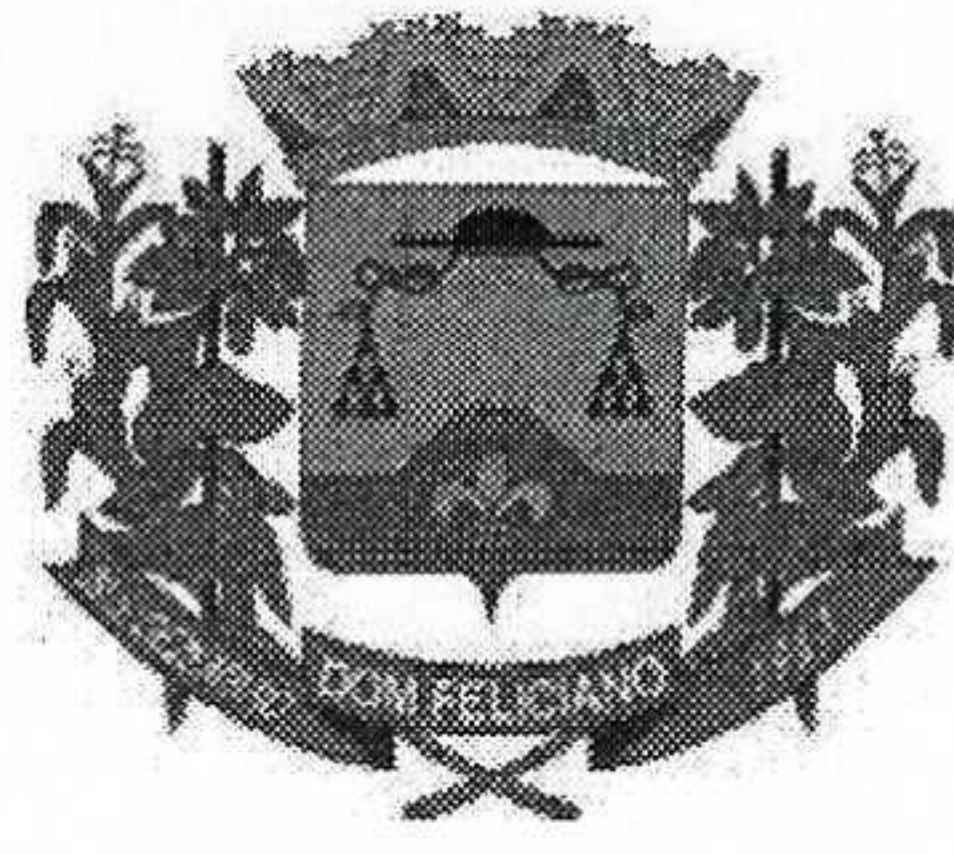
01.7.2.1.52.0.1.03.00.00 - Cota-parte do IPI – ASPS - Código Reduzido Receita nº 1033-2 – FR.1500 – CO.1002 - DFR.40, no valor de R\$ 5.986,00.

01.6.9.9.99.0.1.02.00.00 – Serviço de Máquinas – FMDR – Principal - Código Reduzido Receita nº 1255-6 – FR.1759 – DFR.2025, no valor de R\$ 5.032,00.

01.6.9.9.99.0.3.02.00.00 - Serviço de Máquinas – FMDR – Dívida Ativa - Código Reduzido Receita nº 1259-9 – FR.1759 – DFR.2025, no valor de R\$ 318,42.

01.6.9.9.99.0.4.02.00.00 – Serviço de Máquina – FMDR – Multas e Juros Dívida Ativa - Código Reduzido Receita nº 1261-0 – FR.1759 – DFR.2025, no valor de R\$ 71,43.

01.9.2.2.99.0.1.02.02.00 – Programa Troca-Troca – Principal FMDR - Código Reduzido Receita nº 1700-0 – FR.1759 – DFR.2025, no valor de R\$ 1.724,91.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO  
GABINETE DO PREFEITO**

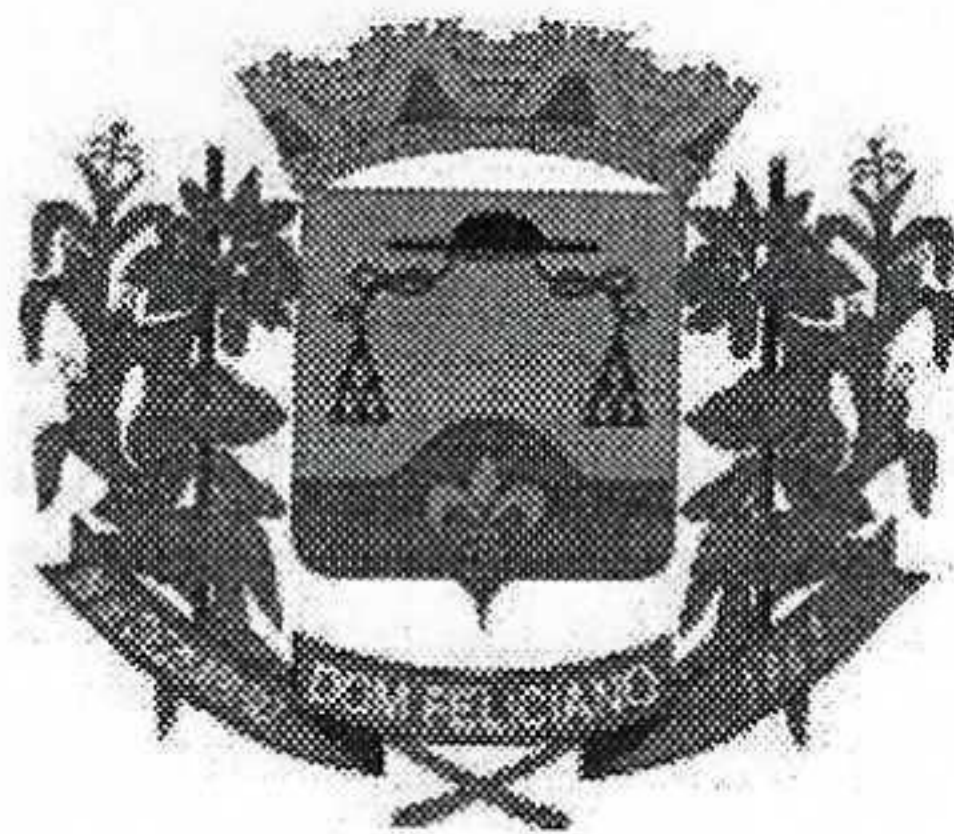
02.9.9.9.99.0.1.02.06.03 – Rec. Aplic. Banco do Brasil 19.340-2 FMDR - Código Reduzido  
Receita n° 1679-9 – FR.1759 – DFR.2025, no valor de R\$ 4.059,61.

**TOTAL R\$ 132.900,40 (cento trinta e dois mil e novecentos reais com quarenta centavos).**

**Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO, 12 de dezembro de 2024.**

  
Clenio Boeira da Silva  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO  
GABINETE DO PREFEITO**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 73/2024**

O presente Projeto de Lei "*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 132.900,40*".

O crédito suplementar ora aberto terá como cobertura o excesso de arrecadação elencada no art. 2º da proposição.

Trata-se de adequação orçamentária com a finalidade de ajustar o orçamento às necessidades do Gabinete do Prefeito, Secretaria de Gestão Pública, Secretaria de Cidadania, Ação e Desenvolvimento Social, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Pecuária, Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Saúde, visando permitir a execução dos serviços públicos.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação **em regime de urgência** e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

**GABINETE DO PREFEITO, 12 de dezembro de 2024.**

  
Clenio Boeira da Silva  
Prefeito Municipal